

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: valesffd <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/02/2025 Requerimento nº 81/2025 Protocolo nº 1157/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

Com arrimo no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Alan Porto e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra, acerca da não concessão de gratificação remunerada a servidores com deficiência em cooperação de cedência e/ou designação.

1. Senhor secretário, como o senhor avalia o apoio destinado às organizações sociais de atendimento às pessoas com deficiência nos últimos 50 anos?
2. Quais medidas estão sendo adotadas para fortalecer essas organizações e garantir a excelência nos serviços prestados?
3. Quais são as principais preocupações e reivindicações dos representantes do movimento e dos servidores no que se refere aos servidores cedidos por meio de cooperação técnica e/ou designação?
4. Por que os servidores em cooperação técnica ou designação para as organizações de atendimento educacional a alunos com deficiência perdem direitos remuneratórios como a Gratificação Anual por Eficiência e Resultado (GR), terço de férias do meio do ano e a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria?
5. Como esses servidores em cooperação técnica continuam desempenhando suas funções nas instituições de ensino, como Instituto dos Cegos, APAE, Pestalozzi, sem interromper a atividade de magistério?
6. Quais são os motivos pelos quais os servidores da Seduc em regime de cooperação ou designação não estão sendo contemplados com os direitos mencionados anteriormente?
7. Quais medidas o senhor propõe para garantir esses direitos aos servidores em cooperação técnica ou designação?
8. Existe alguma normativa interna ou dispositivo legal que regulamenta a concessão de gratificação remunerada a servidores em cooperação técnica ou designação?
9. Quais são os critérios que diferenciam o tratamento dado aos servidores em cooperação técnica ou designação em relação aos demais servidores da Seduc?
10. É possível atualizar as normativas internas que regem esses benefícios, a fim de garantir os direitos aos servidores em cooperação técnica ou designação? Quais providências serão tomadas nesse sentido?
11. Caso necessário, está disposto a apoiar a proposição de legislação que venha a garantir esses direitos?
12. O senhor está aberto à colaboração na busca de soluções para garantir esses direitos aos servidores



mencionados?

13. Todas as perguntas devem ser respondidas com documentos comprobatórios anexos.

## JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem como objetivo formalizar a solicitação de explicações por parte dos órgãos responsáveis, respeitando os direitos dos servidores com deficiência e buscando garantir o cumprimento da legislação pertinente.

Dessa forma, com base no direito à informação e na transparência administrativa, solicito que sejam fornecidos os esclarecimentos solicitados, com a devida explicação para o tratamento diferenciado aos servidores com deficiência em regime de cooperação de cedência e/ou designação em relação aos demais servidores.

As informações permitirão esclarecer a sociedade sobre a forma como o Poder Público vem tratando as demandas da inclusão e aplicação da lei de forma igualitária.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição e que Excelentíssimos Senhores Governador e Secretários da SEDUC e SEPLAG nos forneçam os dados aqui pleiteados.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2025

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual